



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA-EGEPEN

### EDITAL Nº. 110/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de Instrutores e Professores, com o fim prover o quadro de docentes da EGEPEN, mantida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão.

Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação na FASE ÚNICA e assinatura do contrato de prestação de serviços para o exercício de suas atribuições.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Os candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado formarão o banco de currículos da Escola de Gestão Penitenciária do Estado do Maranhão, **sendo vedado a obrigatoriedade de contratação.**

1.2. O Banco de Currículos estabelecerá uma ordem de classificação de acordo com a pontuação do candidato, gerando prioridade de contratação dos melhores colocados.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, regido pela Lei Estadual nº 6.915/97 e suas atualizações e por este Instrumento Convocatório, não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos para a contratação:

- I. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino **superior ou técnico específico** na área de formação na qual o candidato se inscreveu no seletivo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. Possuir carteira de identificação;
- III. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data do encerramento da inscrição;
- IV. Ter disponibilidade para o exercício das atribuições de Instrutores e Professores Temporário;
- V. Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (artigo



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**

125, § 3.º, da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;

- VI. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual e/ou Municipal;
- VII. Cumprir as determinações deste edital;
- VIII. Não ter sofrido sanção penal, correcional ou disciplinatória no exercício de cargo ou função junto ao poder público da esfera Federal, Estadual e/ou Municipal;
- IX. Possuir os requisitos exigidos para a contratação;
- X. Estar em gozo dos direitos políticos;
- XI. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- XII. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- XIII. Apresentar todos os documentos solicitados.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no site da SEJAP ([www.sejap.ma.gov.br](http://www.sejap.ma.gov.br)), durante o horário das 08 horas do dia 18 de abril de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de abril de 2016 (horário local).**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1, acima.

3.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.1. No momento da inscrição candidato deverá preencher os requisitos exigidos no ato da realização desta.

3.4. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada após a finalização no preenchimento da ficha de inscrição com a devida impressão do comprovante.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEJAP do direito de excluir do presente Processo Seletivo Simplificado qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis e extinção contratual se já contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**

3.7. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

3.8. O candidato poderá modificar as informações da sua ficha de inscrição até o dia designado para o encerramento das inscrições.

3.9. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. Os Instrutores e Professores de Disciplina, objeto de Seleção deste Edital, perceberão remuneração correspondente as horas-aula efetivamente prestadas, sendo assim, a remuneração será calculada por hora/aula, considerando-se cada hora/aula com **50 minutos** de duração. **O valor por hora/aula corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Para seleção curricular serão adotados os seguintes critérios:

5.1.1. Os candidatos (as) serão avaliados através da análise dos documentos comprobatórios do currículo, sendo a pontuação máxima de **10 (dez) pontos**, atribuídos de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorre;

5.1.2. Os candidatos (as) deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEJAP

5.1.3. A entrega dos documentos comprobatórios elencados no Item 2.1 deste Edital, deverá acontecer em envelope lacrado, sem timbre e identificado, conforme data de convocação e local, a serem divulgados no site da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEJAP.

5.1.4. As fichas de inscrições preenchidas pelos (as) candidatos (as) serão utilizadas para registrar a sua pontuação e classificação.

5.1.5. A escolaridade e a experiência mínima exigida para credenciamento são pré-requisitos e não serão pontuados.

5.1.6. Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência realizados em no máximo nos **últimos 05 (cinco) anos**.

#### **6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

6.1. Após o recebimento dos envelopes, **nenhum** documento poderá ser adicionado ou substituído.

6.2. O candidato deverá apresentar fotocópias (xerox) de toda a documentação exigida pelo Edital em comento, vejamos:



**a) Para comprovar Experiência:**

1 – Declaração do setor competente, que comprove a atuação na área de conhecimento, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo, especificando as atividades desenvolvidas e período de exercício (total de anos e meses) devidamente assinado e carimbado pelo emitente titular.

**b) Para comprovar a escolaridade e/ou cursos de aperfeiçoamento:**

1 - Diploma devidamente registrado, conforme requisito exigido para a área de conhecimento ao qual está concorrendo.

2 - Certificados de cursos ministrados, pertinentes a área de conhecimento pretendida na seleção, com registro de carga horária do curso e data de realização de no **máximo (05) cinco anos;**

3 - Diplomas/Declarações de conclusão dos cursos de Doutorado e/ou Mestrado, conforme Anexo I.

4 - Certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de especialização, conforme Anexo I.

**7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A seleção para o cargo de que trata este edital constará nos seguintes moldes:

<b>FASE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>
FASE ÚNICA	Análise Curricular	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

7.2. **FASE ÚNICA:** Análise curricular:

7.2.1. Avaliação curricular com base na ficha preenchida no site [www.sejap.ma.gov.br](http://www.sejap.ma.gov.br);

7.2.2. Entrega de documentação comprobatória descrita no subitem 2.1. e Anexo I no prazo e local estabelecidos pelo Edital de Convocação, a ser divulgado no site [www.sejap.ma.gov.br](http://www.sejap.ma.gov.br);

7.2.2.1 A ausência de qualquer documentação do item 2.1 acarretará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.2.3. A entrega da documentação será feita através de envelope fechado, devidamente identificado pelo candidato com seu nome e número de inscrição, contendo cópia da documentação a ser entregue.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**

7.2.4. Os documentos entregues no ato da convocação ficarão em posse da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que os manterá pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da homologação do resultado do seletivo, nos termos da legislação vigente.

7.2.5. O Edital de convocação será publicado no site da SEJAP.

## **8. DO DESEMPATE**

8.1. Os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

8.1.1. Maior pontuação atribuída em experiência profissional na área em que concorre;

8.1.2. Por último, o candidato com maior idade, considerando-se **ano, mês e dia** do seu nascimento.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os pedidos de recurso deverão ser redigidos através da internet no site: [www.sejap.ma.gov.br](http://www.sejap.ma.gov.br) e poderão ser interpostos apenas em um momento: **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** da divulgação de classificação na FASE ÚNICA – análise curricular.

9.1.1. Os pedidos que não obedecerem ao item 9.2 serão desconsiderados.

9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

I - em desacordo com as especificações contidas neste edital;

II - fora do prazo estabelecido;

III - sem fundamentação lógica e consistente;

IV - com argumentação idêntica a outros recursos;

V - contra terceiros;

VI - recurso interposto em coletivo;

VII - cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

9.3. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no endereço eletrônico [www.sejap.ma.gov.br](http://www.sejap.ma.gov.br) em lista simples que deverá considerar o recurso como **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos, nem recurso do recurso.

9.5. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial do seletivo.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**

10.1. A contratação em caráter temporário dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária da Escola de Gestão Penitenciária, entre a Secretaria de Administração Penitenciária e o contratado.

10.1.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comprovar as declarações feitas na ficha de inscrição referente a qualificação profissional, não apresentar os documentos exigidos ou não preencher todos os requisitos deste Edital.

10.2. Para formalização do contrato, os candidatos deverão apresentar cópia simples dos documentos solicitados neste Edital e estarem de posse dos respectivos originais, para conferência.

10.3. A SEJAP manterá banco de dados contendo a relação dos candidatos selecionados na Fase Única pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ficando a critério da Administração Pública a contratação dos candidatos.

10.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Documento original de CPF;
- b) Carteira de Identificação original;
- c) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP, caso houver;
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- f) Certificado, declaração ou diploma de conclusão de **superior ou técnico específico** na área de formação na qual o candidato se inscreveu no certame e histórico escolar;
- g) Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, ou telefone fixo);
- h) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Polícia);
- i) Certidão Negativa de Nada Consta (expedida pela Contadoria do Fórum da Comarca onde reside o candidato) com série e data de expedição;
- j) Certidão Negativa de Nada Consta da Justiça Federal;
- l) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
- m) Certidão Negativa da Justiça Militar da União;
- n) Certidão Negativa de contas Julgadas Irregulares do Estado e da União;

10.4.1. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, este deverá apresentar algum documento que comprove ser a sua residência;

## **11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.**

11.1. O contrato se extinguirá antes do prazo previsto quando:



- I. a pedido do **CONTRATADO**.
- II. pela expiração de sua vigência;
- III. a qualquer tempo, unilateralmente, pelo **CONTRATANTE**, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao **CONTRATADO** direito a indenização.
- IV. quando constatada a inexatidão, irregularidades da documentação, falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados no processo seletivo simplificado, verificadas a qualquer tempo.
- V. pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas, condições ou requisitos;
- VI. pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem imaterialmente inexecutável;
- VII. pela superveniência de decisão judicial que torne inviável a contratação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 12.1. Os casos omissos com relação a realização deste Processo Seletivo serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e submetidos à homologação do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
- 12.2. Será designada pelo Secretário Estadual de Administração Penitenciária uma Comissão Coordenadora do Processo Seletivo encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o processo seletivo.
- 12.3. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.
- 12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 12.5. O não comparecimento do candidato, convocado para a celebração do contrato de prestação de serviços, dentro do prazo previsto no edital, implicará na convocação do candidato subsequente.
- 12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da SEJAP.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 12.8. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar as fotocópias dos documentos comprobatórios.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**

12.9. Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

12.10. O candidato selecionado (a), durante a validade da seleção, será credenciado pela Escola de Gestão Penitenciária através de ato do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, como Professor ou Instrutor da Disciplina objeto desta Seleção, e poderá ser convocado para ministrar aulas em cursos, palestras e outros, razão pela qual deverá manter atualizado o endereço, telefone e e-mail para contato;

12.10.1. O candidato selecionado (a) que vier a ser credenciado firmará, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o termo de credenciamento que estabelecerá as condições em que poderá ser convocado para ministrar aulas em cursos, a remuneração e demais condições para a realização dos trabalhos.

12.11. O candidato selecionado (a) que não desejar manter o credenciamento pela Escola de Gestão Penitenciária para ministrar aulas do conteúdo para o qual foi selecionado, poderá a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, liberando a Instituição para convocar outro profissional.

12.12. Caso não ocorra dentro deste Processo Seletivo a seleção de Professor ou Instrutor para a disciplina, fica facultada a Escola de Gestão Penitenciária indicar para contratação o candidato que ministrará os cursos.

12.13. O credenciamento dos candidatos (as), pós-seleção pública, é ato de competência do Secretário de Estado da Administração Penitenciária e será efetivado, atendendo as condições deste Edital.

São Luís/MA, 14 de abril de 2016

---

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária



**ANEXO I**

**Critérios de Pontuação – FASE ÚNICA- Análise Curricular**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA-EGEPEN**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ANÁLISE CURRICULAR:  
10 PONTOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre, em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em Empresa Privada, comprovada por meio de Declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura da responsável pela emissão da declaração e/ou cópia da carteira de trabalho.	Sem experiência = 0 ponto 01 (um) até 06 (seis) meses = 0,5 ponto 07 (sete) até 18 (dezoito) meses = 1,0 ponto 19 (dezenove) até 36 (trinta e seis) meses = 2,0 pontos	(2,0) Dois Pontos
Possuir experiência de trabalho em atividade prisional comprovada por meio de Declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, e/ou Cópia da Carteira de Trabalho.	Sem experiência = 0 ponto Até 24 (vinte e quatro) meses = 0,5 ponto De 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses = 1,0 ponto	(1,0) Um ponto
Certificado de cursos ministrados na área em que está concorrendo.	Sem certificado = 0 ponto (1,0) Um Ponto por Certificado <b>OBS: No total de 03 (três) certificados.</b>	(3,0) Três Pontos



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

Possuir experiência em Docência na área prisional.	Sem experiência = 0 ponto Até 320 horas/aula = 1,0 ponto Mais que 321 horas/aula = 2,0 pontos	(2,0) Dois pontos
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horaria mínima de 360 horas.	Sem Certificado = 0 ponto Com certificado = 0,5 ponto	(0,5) meio ponto
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – <b>Mestrado</b> , com carga horária mínima de 780 horas.	Sem Certificado = 0 ponto Com certificado = 0,5 ponto	(0,5) meio ponto
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – <b>Doutorado</b> , com carga horária mínima de 1.200 horas.	Sem Certificado = 0 ponto Com certificado = 1,0 ponto	(1,0) ponto
<b>TOTAL</b>	-	<b>(10) pontos</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

**ANEXO II**

**EMENTA DAS DISCIPLINAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA-EGEPEN**

**DOCENTES**

<b>ITEM</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
01	<b>PORTUGUÊS E REDAÇÃO OFICIAL APLICADA</b>	Linguagem; Características da Redação Oficial; Impessoalidade; Clareza; Concisão; Formalidade; Padronização; Correção; Adequação ao contexto; Dicas para a estruturação de textos; Dicas para a elaboração de textos oficiais. Normas da Correspondência Oficial; Pronomes de tratamento; Emprego dos pronomes de tratamento; Concordância com os pronomes de tratamento; Fechos para comunicações; Identificação do signatário. Formatação e diagramação dos documentos. Modelos de documentos; Ofício; Ofício-circular; Memorando; Memorando-circular; Fax; Telegrama; Correio eletrônico; Relatório; Ata.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras ou Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
02	<b>LEGISLAÇÃO JURÍDICA ESPECIAL</b>	Lei do Abuso de Autoridade (4.898/65); Lei de Tortura (Lei 9.455/97); Lei de Entorpecentes (Lei Federal nº 11.343/06); Lei dos Crimes de Tortura (Lei Federal nº 9.455/97); Lei dos Crimes Hediondos (Lei Federal nº 8.072/90); Lei do Porte de Arma (Lei Federal nº 10.826/03).	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
03	<b>RELAÇÕES INTERPESSOAIS</b>	Ética, Sociedade e Cidadania. Ética Pessoal, Profissional e nos Grupos. Relação Interpessoal. Comunicação. Grupos. Assertividade. Poder e Autoridade. Introdução à Ética, Moral e Direito.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, Sociologia, Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
04	<b>DIREITO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR</b>	Estado, Governo e Administração Pública; Conceitos; Elementos; Poderes e Organização; Natureza, Fins e Princípios Poderes Administrativos; 2.1 Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico Poder Disciplinar; Poder Regulamentar; Poder de Polícia; Uso e Abuso de Poder; Responsabilidade por atos de abuso de poder. 3. Lei 8429/1992 – Improbidade Administrativa; Agente Público; Enriquecimento Ilícito Do	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

		Procedimento Administrativo e do Processo Judicial.	
05	<b>DIREITOS HUMANOS E TRATAMENTO PENAL</b>	Evolução histórica dos Direitos Humanos. Inclusão/exclusão social (diversidade, consciência crítica, alienação). Sistema prisional e sua busca na aplicação dos direitos humanos.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
06	<b>LEGISLAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.</b>	Leis, Decretos e Portarias.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
07	<b>GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA</b>	Orçamento na constituição da República, Art. 165, Orçamento Público, Receita, Despesas, O Ciclo Orçamentário, Gestão de Despesa, Liquidação da Despesa, Programação e Contabilidade Financeira	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis e Economia reconhecida pelo MEC.
08	<b>REGRAS MÍNIMAS</b>	Regras Mínimas de Tratamento de Prisioneiros da Organização das Nações Unidas e sua Revisão. Regras de Mandela aplicadas ao Sistema; Rotinas práticas e protocolos de atenção à pessoa privada de liberdade: alimentação, vestuário, higiene, saúde etc; Integração entre políticas sociais e assistências no tratamento penitenciário; Prevenção e Combate à Tortura; Manual de Tratamento Penitenciário integrado para o sistema penitenciário federal; Históricos de vida, horizontes pessoais e possibilidades de superação de óbices individuais das pessoas privadas de liberdade.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais, Humanas e/ ou Saúde e Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
09	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Condicionamento físico e saúde: importância para as rotinas prisionais; Treinos de resistência, flexibilidade e força.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física ou Ciências da Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
10	<b>USO PROGRESSIVO E PROPORCIONAL DA FORÇA</b>	- Uso Progressivo da Força: da regularidade à excepcionalidade; Técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambiente prisional; Importância do uso progressivo para segurança integral do sistema (presos e agentes).	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Nível Superior em qualquer Área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
11	<b>AGENTES QUÍMICOS E TECNOLOGIAS MENOS QUE LETAL</b>	Tecnologias menos letais; Pistola <i>Taser</i> . Efeito dos gases, munição de elastômero, granadas, Espargidores, descontaminação, efeitos, princípio ativo. OC e CS.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Nível Superior em qualquer Área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
12	<b>ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO</b>	Carga de conhecimentos teóricos e práticos exigida para o porte de armamento de fogo; A excepcionalidade do uso da arma de fogo. Riscos do porte de arma de fogo: pessoais e sociais.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificação de



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**

			Instrutor de Armamento e Tiro.
13	<b>ÉTICA PROFISSIONAL</b>	Regime disciplinar servidores; Procedimentos de Correição; Ética Profissional e Postura no cotidiano. - O espaço do trabalho na SEJAP e unidades penitenciárias: equipes e comunicação; Equipes integradas, unidades eficientes e seguras; Comunicação interpessoal e relacionamento profissional.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
14	<b>TÉCNICAS DE ESCOLTA</b>	Escolta Pessoal do Detento; Escolta em grupos; Procedimentos e rotinas em que os tipos de Escolta se aplicam; Escolta armada; Escolta hospitalar/atendimento saúde.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
15	<b>LEIS DE EXECUÇÕES PENAIIS</b>	Objeto e objetivo de LEP. Dos estabelecimentos penais. Deveres e direitos/ Das assistências / Dos benefícios/ Autorização de saída / Detração / Livramento Condicional / Comunicação e Induto.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
16	<b>DEFESA PESSOAL E TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO</b>	Pontos vulneráveis do corpo humano; Frontal; Costas; Posturas; Esquivas. Educativos de quedas; Queda de frente; Queda lateral; Queda de Costas; Rolamentos; Estrangulamentos e torções	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
17	<b>TONFA</b>	Histórico; Princípios de Emprego do Bastão; Cuidados no emprego; Especificações; Pontos vulneráveis do corpo humano; Zonas Amarelas; Zonas Verdes; Zonas Vermelhas; Tipos de Empunhadura. Técnicas Defensivas; Defesas Atas e Baixas; Técnicas de Ataques.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
18	<b>GERENCIAMENTO DE CRISE</b>	A crise na unidade; Identificação de elementos de crise (potenciais e efetivos); Solução de Problemas; Mediação de conflitos como resolução do conflito; Situações de emergência: saúde, ameaças e vulnerabilidades, combate ao incêndio; A crise no sistema; Noções de Primeiros Socorros.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Nível Superior em qualquer Área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
19	<b>NOÇÕES DE INTELIGENCIA PRISIONAL</b>	Finalidade e Objetivos da Inteligência Penitenciária; Importância para a segurança da unidade e do sistema; Informação e Inteligência: o S.P.MA e sua importância.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Nível Superior em qualquer Área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
20	<b>INTERVENÇÃO PRISIONAL</b>	Controle de distúrbios em presídios, controle de motins, rebeliões, Revistas de celas, pátios, progressão ponto a ponto, visadas e Ambientação com Agentes Químicos, Adentramento e extrações.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
21	<b>RADIO</b>	História dos Radio Comunicadores, rádios	Certificado, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

	<b>COMUNICAÇÃO</b>	portáteis, e rádios veiculares, Estrutura dos Rádios, e suas especificações, O código internacional Q, Código alfanumérico. Postura do Operador de Rádio.	registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida
22	<b>PRIMEIROS SOCORROS</b>	Primeiros Socorros; O suporte básico de vítimas; Estado de choque; Hemorragias, ferimentos e fraturas; Imobilizações e transporte de vítimas. Doenças infecciosas.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina ou Enfermagem por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
23	<b>CRIMINOLOGIA</b>	Noções de Criminologia e Política Criminal; Teorias penais e teorias criminológicas; Contemporâneas; Mecanismos institucionais de criminalização: Lei penal, Justiça Criminal e Prisão; Processos de criminalização e criminalidade; Cifra oculta da criminalidade; Mídia e criminalidade	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Ciências Sociais e/ ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
24	<b>ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS</b>	Principais organizações criminosas atuantes nos Estados; Lei nº 12.850/2013; Lei nº 9.613/1998.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
25	<b>TÉCNICAS DE ALGEMAÇÃO E CONDUÇÃO</b>	Algemas; Evolução dos modelos; Uso de Algemas; Aspectos Legais; Lei de Execução Penal; Código de Processo Penal; Sumula Vinculante nº 11. Técnicas de algemação; Algemação de uma pessoa; Algemação de duas ou mais pessoas; Algemação de tomzelos; Transposição de algemas; Condução de pessoa algemada; Entrada e saída em veículos; Cuidados e recomendações.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida
26	<b>R.P.O.S-ROTINAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE SEGURANÇA</b>	C.F 88, Noções de LEP, Decreto 27.640, Portarias: nº 761,763,743,563,376 e 068.revista de presos, revista de visitantes, movimentação de presos, vigilância, escolta, procedimentos de inspeção e outros. Transversalidade do trabalho do agente com as ações de assistência ao preso. Síndrome de Estocolmo, Radiocomunicadores, Agentes Químicos, Bastão Tonfa, Equipamentos Menos que letal, Uso Proporcional da Força, Estudos de Caso	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Nível Superior em qualquer Área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
27	<b>ESPINGARDA CAL.12</b>	Manuseio Posições e técnicas de tiro, Formas de transporte (sul africana, três pontos, etc.), Técnicas de recarga (muniamento), Técnicas de deslocamento, Uso de coberturas e barricadas, Uso de diferentes configurações de munição, Introdução à dinâmica da identificação de alvos/objetivos e tomada de decisão, Entrada em Recinto Fechado – dupla, etc.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC
28	<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>	Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização.; A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ ou



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

		básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais; Comportamento organizacional: relações indivíduo/ organização, motivação, liderança, desempenho; Lei nº 8112/90, Lei nº 10.693/2003 e Lei nº 12.778/2012.	Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
29	<b>SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	Noções de segurança física e lógica. Configuração de ativos de segurança: <i>firewall</i> e <i>proxies</i> . Noções de VPN. Listas de acesso, mecanismos de autenticação e certificação digital. Conceito de criptografia e de chaves assimétricas. Sistemas de detecção de intrusão. Softwares maliciosos (vírus, <i>spywares</i> , <i>rootkit</i> , etc). Noções das normas ISO 27001 e ISO 27002.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em ciências Exatas e Engenharias, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
30	<b>MEDIAÇÃO DE CONFLITOS</b>	Teoria geral do conflito. Conceito e estrutura. O conflito como processo. Aspectos objetivos e subjetivos. Tipos de visão do conflito. Formas de visão do conflito. Espécies de conflito. Formas de resolução dos conflitos. Etapas e fases do conflito. Princípios básicos de abordagem. Diagnóstico e solução de conflitos interpessoais.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Nível Superior em qualquer Área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
31	<b>PROCESSO DISCIPLINAR DE INTERNO</b>	Processo Disciplinar de Interno, Legislação, L.E.P, CPP, leis e decretos e portarias específicas da SEJAP.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
32	<b>SISTEMA JURISCONSULT, VEP E BNMP</b>	Entendendo o sistema, seu funcionamento e suas aplicabilidades ao serviço da SEJAP.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
34	<b>DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS</b>	Apresentar o raciocínio epidemiológico e suas aplicações no âmbito da Saúde Coletiva, bem como introduzir os fundamentos do método epidemiológico subjacentes à formulação e avaliação de ações de saúde pública. Abordar a história e fundamentos da epidemiologia, medida das doenças no coletivo: mortalidade, morbidade; incidência, prevalência; fontes de dados; indicadores de saúde; desenhos de estudos observacionais (transversais, caso controle coorte), estudos de intervenção; vigilância epidemiológica; epidemiologia e avaliação de programas.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e/ ou Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
35	<b>P.N.A.I.S.P.</b>	Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) no Sistema Prisional. Entender a necessidade de reintegração social das pessoas privadas de liberdade por meio da educação, do trabalho e da saúde, de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e/ ou Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

		1984. (LEP-LEI DE EXECUÇÃO PENAL), (PNSSP- PLANO NACIONAL DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO), (PNAISP- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL). Portaria Interministerial nº 1.77 de 9 de setembro de 2003.	
36	<b>DROGAS PSICOTROPICAS E QD</b>	<p>Conceito, caracterização e estudos epidemiológicos sobre o uso de drogas. Análise e conclusões. Classificação: Efeitos e alterações comportamentais; diagnóstico e tratamento.</p> <p>Resgate histórico do consumo de drogas no Brasil e no mundo. Definição de drogas (substâncias psicoativas) a partir da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Drogas Lícitas ilícitas. Efeitos psíquicos e físicos provocados pelo uso.</p> <p>Conceitos no entendimento sobre uso de drogas e as relações entre uso, abuso e dependência de drogas.</p> <p>Objetivos da Política Nacional sobre Drogas.</p>	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e/ ou Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
37	<b>SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL</b>	<p>Conhecer as doenças mais comuns do âmbito penitenciário: tuberculose e outras doenças respiratórias, hanseníase e outras doenças de pele, hepatites virais, leptospirose e outras doenças veiculadas a vetores urbanos, doenças de pele, doenças do trato digestivo e verminoses, doenças sexualmente transmissíveis e doenças psiquiátricas.</p> <p>Entender o programa Hiperdia e demais programas relacionados à assistência no processo saúde-doença abrangendo o funcionalismo e as pessoas privadas de liberdade.</p>	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e/ ou Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
38	<b>O SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SÓCIO JURÍDICO</b>	Parâmetros de atuação dos assistentes no campo sócio jurídico (tribunal de justiça, Ministério Público, Sistema Prisional, Secretarias Estaduais de Justiça e medidas Sócio Educativas) O uso dos instrumentos técnicos operativos, em especial o Estudo Social e o Relatório Social, Perícia Social e Laudo Pericial.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Serviço Social.
39	<b>ÉTICA NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL</b>	Código de Ética do Assistente Social. Lei 866/93, os Desafios e possibilidades na atuação do profissional no Sistema Penitenciário Maranhense.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
39	<b>PSICOLOGIA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO.</b>	Fundamento da Psicologia, História da Psicologia Social, Desenvolvimento da Psicologia, Instrumentos de Análise, Questão Social e Serviço Social, Ética na Psicologia, A Prática da Psicologia, Política da assistência	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

		Psicológica. A Psicologia e o Sistema Penitenciário	
40	<b>COMBATE A INCENDIO</b>	Prevenção e combate a incêndio; Equipamentos de segurança contra incêndios; Noções gerais sobre fogo; Elementos essenciais do fogo; Divisão dos combustíveis; Estudo das combustões; Causas de incêndio; Classificação dos incêndios; Classes de incêndio; Processos de transmissão de calor; Processos de extinção de incêndios; Extintores.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida Pelo MEC
41	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	Intervenções de trabalho em unidades prisionais, visitas orientadas, participações em plantões, revista, vistoria de celas e escolta.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. E ser Agente Penitenciário.de Carreira.
42	<b>ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA (EXECUTOR)</b>	Orientar, organizar, acompanhar e coordenar o corpo de alunos quando das formações, mediar conflitos entre alunos, apontar soluções aos problemas dos alunos, anotar alterações e indisciplina dos alunos.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
45	<b>INFORMATICA</b>	Operação de Computador (WORD, EXCEL, POWER POINT-INTER-NET,INTRA-NET e Sistemas Operacionais Desenvolvimento e Manutenção de Software Desenvolvimento e Manutenção de Aplicações para a Internet Configuração e Suporte de Redes de Computadores,	Conclusão de curso de graduação de nível superior em ciências Exatas, Engenharias ou Ciência da computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
46	<b>SISTEMAS PROCESSUAIS</b>	Sistemas Processuais: Jurisconsult, Sentinela, VEP/CNJ, Banco Nacional de Mandados de Prisão, Sistema Integrado de Gestão Operacional e congêneres. Conceitos, funções, interação, aplicabilidade, relação com o Sistema SIISP etc.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
47	<b>S.I.I.S.P.</b>	Admissão, registro, desligamento, consultas, aplicabilidade, conceitos e funcionalidades do Sistema de Gestão.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida.
48	<b>CFTV</b>	Noções básicas, normas, fluxos e procedimentos operacionais padrão. Equipamentos. Aplicação no ambiente penitenciário.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida.
49	<b>CURSO DE CONTROLE DE ACESSO ÀS UNIDADES PRISIONAIS - CCAUP</b>	Serviço específico do Grupamento de Portaria Unificada, com a abordagem das técnicas, revista eletrônica, inovações e métodos para o pleno exercício da função.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

50	<b>OS FUNDAMENTOS, OS PRINCÍPIOS E AS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS NA EJA.</b>	Diretrizes Curriculares para EJA (Parecer CEB 11/2000), a Declaração de Hamburgo (V Confíntea) e o Marco de Belém (VI Confíntea) que preconizam o estímulo à oportunidade de aprendizagem a todos, em particular, aos marginalizados e excluídos; o incentivo à participação, inclusão e equidade, combatendo os efeitos cumulativos de múltiplas desvantagens, através da inclusão como via para o desenvolvimento humano, social e econômico, contribuindo para o convívio digno e humano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96); Diretrizes Curriculares para Educação de Jovens e Adultos (Resolução 011/2000); Diretrizes para Educação no Sistema Penitenciário.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
51	<b>ELEMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NO SISTEMA PRISIONAL: FUNDAMENTOS DA LEGISLAÇÃO PENAL E EDUCACIONAL</b>	Histórico da educação no sistema prisional; síntese dos seminários nacionais de educação nas prisões. Estudo da Lei de Execuções Penais, das Diretrizes Nacionais de Educação.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
52	<b>HUMANIZAÇÃO DAS PRISÕES.</b>	Elementos normativos contidos na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, no Pacto de São José da Costa Rica (Decreto Nº 678/92), O Preso como pessoa. Violação dos Direitos Humanos nos presídios. Papel institucional do Estado na defesa dos Direitos Humanos.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Direito, Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
53	<b>O MUNDO DO TRABALHO: PERSPECTIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.</b>	Sujeitos de direitos e de necessidades; integração do educando trabalhador à proposta político-pedagógica; o trabalho como produção humana. Os jovens e adultos no mundo do trabalho; os contextos nacional e regional do mundo do trabalho; processo histórico-sociocultural de humanização (relação homem-natureza, sociedade e cultura); relações entre sociedade e educação; sociedade e escola; sociedade e trabalho; trabalho como princípio educativo; educação e geração de trabalho e renda na perspectiva do desenvolvimento sustentável; mundo do trabalho como eixo gerador da produção de outros conhecimentos.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
54	<b>A TERAPIA OCUPACIONAL NO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE</b>	A inclusão no trabalho de pessoas em situação de desvantagem e a reabilitação psicossocial através da reformulação das práticas tradicionais reconhecendo o trabalho como direito. A necessidade de superação das formas de intervenção norteadas pela	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**

		<p>concepção de trabalho terapêutico e pela lógica do trabalho protegido e dos diferentes modos de reprodução de relações de invalidação e desvalorização da diversidade. A implementação de políticas públicas e de projetos inovadores que visem à criação de empreendimentos econômicos solidários e situem a inclusão das pessoas em situação de desvantagem na perspectiva da efetiva participação social e da produção de valores, de direitos e de emancipação.</p>	
--	--	--	--

